

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: **Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE**
Período: **Exercício de 2018**

INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispõe a Lei Complementar Estadual nº 154/96 e a Instrução Normativa nº 13/TCER/2004 (Capítulo II, Seção I, art. 11, inciso V), publicada em 30/11/2004, no DOE de nº158, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentamos o Relatório de Auditoria Interna, referente ao **exercício de 2018**, elaborado pela Unidade de Controle Interno, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, que vai acompanhado do Certificado de Auditoria e Parecer do seu dirigente, que trata dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do Ilustríssimo Diretor Geral do SAAE, praticados durante o decorrer do período auditado.

A Unidade de Controle Interno, de forma geral, tem procurado acompanhar todas as fases da receita, da despesa e as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais, dirimindo dúvidas, orientando e tomando providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economia dos atos praticados.

Os trabalhos deste período foram desenvolvidos na sede da Autarquia, de acordo com a disponibilidade de auditoria interna e desta Unidade de Controle Interno, devidamente autorizado pelo Diretor Geral.

Quando julgados procedentes são realizados exames complementares, por amostragem, na extensão necessária, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

O Controle Interno foi criado através da Lei Complementar Municipal nº 230/2016, iniciando sua atividade no mês de junho de 2016, emite Informações Técnicas, na maioria dos processos administrativos, com objetivo de orientar e esclarecer dúvidas, para que sejam cumpridas as normas legais, desde o processamento da despesa até a execução final.

Outra atividade relevante desta Unidade de Controle Interno é a emissão de pareceres técnicos, onde são analisados processos de diversas áreas. Nesta atividade, documentos e legalidade de atos são verificadas, memórias de cálculos são aferidas, entre outras análises. Quando ocorre alguma irregularidade tipicamente formal no fluxograma processual, os setores administrativos são imediatamente comunicados, para que tomem as providências cabíveis, em cada caso.

PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

O planejamento elaborado buscou definir os objetivos do controle interno realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

As legislações que serviram de subsídio para a realização dos trabalhos foram:

- A) Constituição Federal do Brasil;
- B) Constituição do Estado de Rondônia;
- C) Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Vilhena;
- D) Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;
- E) Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações;
- F) Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações;
- G) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);
- H) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- I) Lei Orgânica do Município de Vilhena;
- J) Demais Leis e Decretos, bem como outras normas pertinentes.

AREAS ENVOLVIDAS NESTE QUADRIMESTRE

As áreas envolvidas nos trabalhos de auditoria foram:

- A) Orçamento e Execução orçamentária;
- B) Cumprimento das metas (PPA, LDO e LOA);
- C) Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- D) Licitações; e
- E) Encaminhamento dos Documentos e as Respectivas Publicações.
- F) Publicações dos Contratos no Portal da Transparência da autarquia;
- G) Acompanhamento das receitas e das despesas;

Os trabalhos foram realizados por amostragem, elaborados ou corroborados por esta Unidade de Controle Interno, bem como foram verificados junto aos setores responsáveis o cumprimento dos prazos e metas estabelecidas pela legislação vigente.

ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº **4.794/2017**, foi aprovada pelo Poder Legislativo, e publicada no Diário Oficial do Município em 27 de dezembro de 2017 (cópia já em poder do TCE-RO), estimando a receita e fixando a despesa para o **exercício financeiro de 2018**, no montante de **R\$ 16.136.224,00** (dezesseis milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais), destinados ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE:

EVOLUÇÃO DO FATURAMENTO MENSAL

Segundo os dados fornecidos pelo Setor de Arrecadação o faturamento através da emissão de faturas de água e coleta de lixo, atingiram uma cifra no exercício de 2018, conforme planilha a seguir:

Mês/2018	Faturas Emitidas	Faturado R\$
Janeiro	27.263	1.456.305,29
Fevereiro	27.264	1.485,483,79
Março	27.273	1.447,587,20
Abril	27.362	1.492,615,06
	1º Quadrimestre	5.881.991,34
Maio	27.213	1.472.300,82
Junho	27.321	1.488,403,73
Julho	27.610	1.488,146,31
Agosto	27.845	1.564,983,75
	2º Quadrimestre	6.013.834,61
Setembro	27.880	1.502.545,64
Outubro	27.949	1.551.436,98
Novembro	27.914	1.560.378,07
Dezembro	27.825	1.479.840,64
	3º Quadrimestre	6.094.201,33
Total faturado no ano		R\$ 17.990.027,28

Diante da planilha acima pode-se constatar a eficiência do setor de arrecadação da autarquia, que não mede esforços para manter o faturamento do órgão.

No exercício de 2018 foram protocoladas execuções fiscais, conforme quadro de verificação seguinte.

EXECUÇÕES FISCAIS

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Qtd	00	00	00	00	20	108	03	00	00	02	00	00	133
	00				131				02				133

A execução orçamentária, deste período foi realizada com observância às finalidades programáticas consignadas no orçamento. Analisando o comportamento das receitas e das despesas, do período, verificamos que a Autarquia manteve a adequação das Despesas Correntes à arrecadação das Receitas Correntes conforme estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esta Unidade de Controle Interno procedeu aos exames julgados necessários, por amostragem, referente ao quadrimestre em questão, nos atos de gestão da Autarquia Municipal, sendo constatado que de forma geral, foram cumpridas as normas legais, em especial o processamento da despesa e as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais.

CUMPRIMENTO DAS METAS (PPA, LDO E LOA)

Com vista ao acompanhamento dos Programas e Ações constantes no PPA, verificamos que houve um empenho da Administração Pública, através de todos os setores administrativos da SAAE, em cumprir as ações planejadas dentro da sua programação.

Por meio deste relatório anual, demonstramos o acompanhamento de todas as suas respectivas ações, previstas no PPA/2016.

O artigo 4º da LRF determina que na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o Executivo disponha sobre o equilíbrio entre receita e despesa.

Seguindo os dados da Contabilidade a arrecadação alcançada neste exercício de 2018 atingiu o montante de R\$ 18.911.435,79 (dezoito milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 845.643,32 (oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) referente a transferências de recursos federais – PAC II e R\$ 18.065.792,47 (dezoito milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) referente a Receita Própria.

RECEITA	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018	ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2018	VARIAÇÃO
Receita Patrimonial	32.280,00	5.734,20	-26.545,80
Receita de Serviços	13.820.191,00	16.088.500,10	2.268.309,10
Outras Receitas Correntes	2.283.753,00	1.971.558,17	-312.194,83
Transferência de Convênios	0,00	845.643,32	845.643,32
TOTAL DA RECEITA	16.136.224,00	18.911.435,79	2.775.211,79

DESPESAS PAGAS	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL 2018
Despesas Correntes	5.802.730,66	5.947.377,59	5.820.109,89	17.570.218,14
Pessoal e Encargos Sociais	1.534.343,11	1.251.161,33	1.408.179,70	4.193.684,14
Outras Despesas Correntes	4.268.387,55	4.696.216,26	4.411.930,19	13.376.534,00
Despesas de Capital	187.434,31	168.050,45	22.174,00	377.658,76
Investimentos	187.434,31	168.050,45	22.174,00	377.658,76
Inversões Financeiras				
TOTAL DAS DESPESAS	5.990.164,97	6.115.428,04	5.842.283,89	17.947.876,90

DESPESAS PAGAS	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL DE 2018
Receita Arrecadada	6.161.087,19	6.708.468,72	6.708.468,72	18.911.435,79
Despesa Liquidada	6.350.191,70	5.785.437,66	5.812.895,00	17.948.524,36

CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em nossas análises, verificamos que no decorrer deste exercício, de forma geral, o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE cumpriu os preceitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

GASTOS COM PESSOAL	1º Quadrim.	2º Quadrim.	3º Quadrim.	Total
RECEITA ADMINISTRATIVA	5.378.741,28	6.641.430,46	6.039.886,53	18.060.058,27
GASTOS COM PESSOAL	1.534.434,11	1.251.161,33	1.408.179,70	4.193.684,14
PERCENTUAL REALIZADO	26,52 %	18,84 %	23,31 %	23,22 %

DOS RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2018

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal surgiu como importante e indispensável aliada gerencial a serviço do gestor e da administração pública, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Verifica-se que o gestor público atendeu o princípio da eficiência o que significa que em toda ação administrativa tem que ser de bom atendimento, rapidez, urbanidade, segurança, sendo transparente, neutro e sem burocracia, sempre visando à qualidade na gestão administrativa.

Concretamente a eficiência é a busca do melhor resultado com menor dispêndio de recursos públicos, estes oriundos da arrecadação de tarifas da própria sociedade, tornando a atividade pública menos dispendiosa, coibindo o desperdício do dinheiro público.

Esclarecemos que o SAAE envia dados da contabilidade para serem consolidados com os dados da Prefeitura Municipal de Vilhena, e esta fica responsável de publicar e encaminhar os devidos relatórios quadrimestrais e os consolidados, conforme a legislação. Informamos ainda, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária deste período auditado foi encaminhado de forma tempestiva, ao Executivo Municipal.

Segue em anexo o Relatório de Restos a pagar, na ordem de R\$ 91.068,15 (noventa e um mil sessenta e oito reais e quinze centavos) com recursos próprios. Destacamos que há disponibilidade financeira para o adimplemento das obrigações, assim que aptas para tal.

LICITAÇÕES

No decorrer deste exercício, o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, manteve as normas administrativas legais quanto à formalização dos processos licitatórios.

Foram registrados no setor de licitação, durante este exercício, inúmeros processos administrativos de licitação, sendo licitados, conforme o próximo quadro:

MODALIDADE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Dispensa de Licitação	01	03	03	04	02	00	02	03	00	00	02	04	24
Inexigibilidade	00	01	01	00	02	00	00	00	01	01	00	00	06
Concorrência Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pregão Eletrônico	01	01	05	05	08	00	01	01	03	02	01	01	29
Anulado/Revogado	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
TOTAL MENSAL	02	05	09	09	12	00	03	05	04	03	03	05	-
Total do Quadrimestre	25				20				15				60

Verificamos, ainda, que os registros de pregão eletrônico, editais, estão sendo encaminhados e publicados no SIGAP, a fim de proporcionar maior transparência e publicidade aos processos de licitação.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO tem obedecido ao disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei nº 8.666/93.

A Administração Pública através do procedimento licitatório seleciona as propostas mais vantajosas para o contrato de seu interesse. Tem-se notado que a Administração Pública vem observando e respeitando os princípios da eficiência e moralidade nos certames licitatórios, proporcionando assim, iguais oportunidades aos que desejam contratar com a Administração.

ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS E AS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES

Neste exercício, foram encaminhados para a Câmara Municipal de Vilhena, para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para os órgãos de arrecadação e fiscalização e para os demais órgãos públicos competentes, todos os demonstrativos e documentos exigidos pela legislação vigente, em especial dos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 013/2004/TCER.

Constatamos também que foi observada a ampla divulgação de dados contábeis, inclusive por meio eletrônico (internet) portal da transparência. Os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, entre outros documentos, estão sendo divulgados no seguinte endereço: www.saaevilhena.ro.gov.br.

A partir de 30 de março de 2016, o SAAE através da Lei Complementar nº 230, de 29 de março de 2016, constituiu na sua estrutura administrativa o Controle Interno, composto de: Controlador de Licitação, Controladoria Geral, Assistente de Controladoria, Auditor Geral e Assistente de Auditoria, o que possibilitou o fortalecimento e a independência da Autarquia Municipal.

Diante da estrutura administrativa criada pela Lei Complementar citada acima, os processos administrativos formalizados a partir de 30 de março de 2016, e suas análise de controle interno passaram a ser de responsabilidade da Autarquia Municipal, inclusive os processos administrativos que já tramitavam.

Cumprir informar, que em razão da alteração da estrutura administrativa da autarquia, através da Lei Complementar nº 230, de 29 de março de 2016, esta controladoria geral do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos vem mantendo todos os esforços para manter o controle dos atos e processos administrativos.

NOME E QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

A autoridade responsável pela gestão do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, neste quadrimestre, é a constante no Anexo TC-28 (Instrução Normativa nº 013/2004, Capítulo II, Seção II, art. 15, inciso II, alínea “d”), cuja cópia segue anexa a este relatório.

CONCLUSÃO

De forma geral, esta Unidade de Controle Interno, tem exercido atividades fiscalizadoras, saneadoras e explicativas, através inclusive de envio de Informações Técnicas, quando necessário.

Vem também acompanhando a execução das despesas em todas as suas fases, desde a prévia contratação até o pagamento, dirimindo dúvidas, orientando e tomando providências necessárias para o cumprimento da legalidade e economia e dos atos praticados.

Pelas análises realizadas durante o quadrimestre em referência, evidenciamos que de forma geral, o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE cumpriu, em tese, a legislação vigente, pelo que, opinamos pela regularidade dos atos praticados e emitimos o Certificado e Parecer de Auditoria que acompanha este Relatório.

É o Relatório.

Vilhena/RO, 28 de fevereiro de 2019.

Rogério Araújo Vieira
Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro

Susiele Cristina Parra
Auditora Geral

Lorena Horbach
Contadora

Maciel Albino Wobeto
Diretor Geral

Altair Moresco
Controlador Geral
Portaria nº 821/2018

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Órgão: **Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE**

Período: **Exercício de 2018**

Procedemos aos exames julgados necessários, referente ao **exercício de 2018**, dos atos de gestão do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, sendo constatado que, de forma geral, foram cumpridas as normas legais.

Assim, considerando que nos exames efetuados no período em questão, não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometam as probidades do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, somos pela regularidade das contas deste quadrimestre.

Vilhena/RO, 28 de fevereiro de 2019.

Susiele Cristina Parra
Auditora Geral

Lorena Horbach
Contadora

Maciel Albino Wobeto
Diretor Geral

Altair Moresco
Controlador Geral
Portaria nº 821/2018

PARECER DE AUDITORIA

Órgão: **Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE**

Período: **Exercício de 2018**

Analizamos o relatório de auditoria interna, referente ao **exercício de 2018**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, e certificamos que o mesmo contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

As ações de gestão ocorridas, durante este período, foram analisadas por amostragem, na extensão julgada necessária não sendo constatados atos de gestão ilegais ou ilegítimos que possam comprometer as contas do ordenador de despesa.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas, durante o período analisado, pelo relatório de auditoria, somos pela regularidade das contas, salvo melhor juízo.

Vilhena/RO, 28 de fevereiro de 2019.

Altair Moresco
Controlador Geral
Portaria nº821/2018

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Em atendimento a Instrução Normativa nº 0013/2004 e Lei Complementar Estadual nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório de Auditoria da Unidade de Controle Interno, referente ao **exercício de 2018**, alusivo à gestão do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, que vai acompanhado do Certificado e do Parecer, além dos documentos pertinentes.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Vilhena/RO, 28 de fevereiro de 2019.

Maciel Albino Wobeto
Diretor Geral

ANEXOS

ANEXO I

ACOMPANHAMENTO DO ALCANCE DAS METAS **DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA/2018**

Demonstramos, a seguir, todos os programas e as respectivas ações planejadas constantes no PPA do exercício de 2018, por área de atuação. Os valores lançados como sendo os realizados são os valores liquidados.

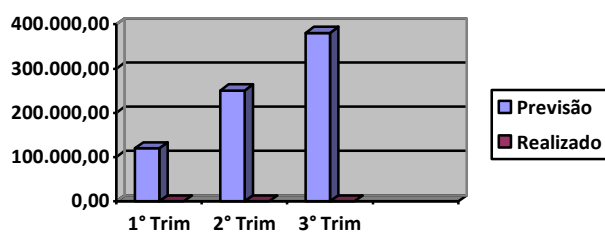
Ressaltamos aqui que a Unidade de Controle Interno do Município, emitiu a Instrução Normativa nº 001/2009-CGM, que dispõe sobre as diretrizes operacionais do gerenciamento dos programas e ações do Plano Plurianual, julgando que as informações para o acompanhamento das ações e programas do PPA são de extrema relevância para a elaboração deste relatório.

Nesta Instrução ficaram definidas as responsabilidades dos gerentes destas ações, principalmente no que tange ao fornecimento de relatório mensal para o acompanhamento por esta CG do desempenho de cada uma.

ÓRGÃO: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

PROGRAMA	APOIO ADMINISTRATIVO						
GERENTE	LEILIANE FERREIRA GONÇALVES						
CPF	704.135.412-15						
ENDEREÇO	Rua 805, nº 1822, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO						
AÇÃO	Realização de Concurso Público						
META	FÍSICA	FINANC.	REC. PROP.				TOTAL
PREVISTA	15 unid	R\$	280.000,00	-	-	-	280.000,00
EXECUTADA	unid	R\$		-	-	-	-
% REALIZADO	- %	% REALIZADO					- %
GERENTE	LEILIANE FERREIRA GONÇALVES						
CPF	704.135.412-15						
ENDEREÇO	Rua 805, nº 1822, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO						
OBSERVAÇÕES: NÃO FOI POSSIVEL A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO PREVISTO EM VIRTUDE DA FALTA DE ORÇAMENTO EM AREAS PRIORITARIAS.							

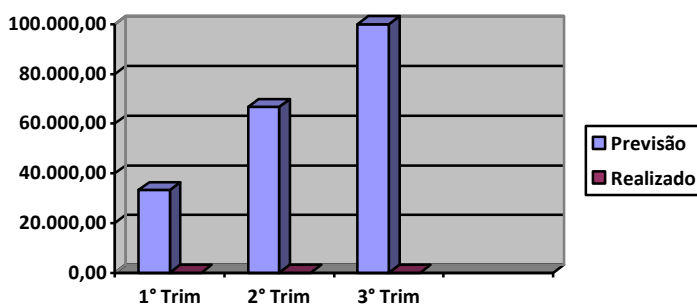
2018	1º Q	2º Q	3º Q	TOTAL
PREVISÃO	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
REALIZADO	-	-	-	-



ÓRGÃO: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

PROGRAMA		CONSUMO INTELIGENTE					
GERENTE		ANDERSON BATISTA NICHIO					
CPF		739.197.802-72					
ENDEREÇO		Rua Caetés, nº. 4890, Alto Parecis - Vilhena/RO					
AÇÃO		Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Administrativas					
META	FÍSICA	FINANC.	REC. PROP.				TOTAL
PREVISTA	Unid.	R\$	192.342,37	-	-	-	192.342,37
EXECUTADA	Unid.	R\$	00	-	-	-	00
% REALIZADO	00 %	% REALIZADO					00 %
GERENTE		ANDERSON BATISTA NICHIO					
CPF		739.197.802-72					
ENDEREÇO		Rua Caetés, nº. 4890, Alto Parecis - Vilhena/RO					
OBSERVAÇÕES: Ação executada parcialmente no Quadrimestre							

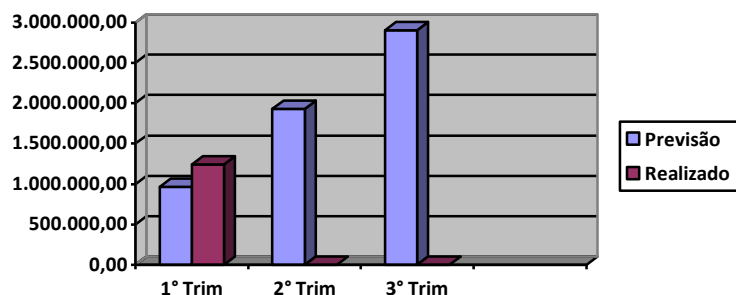
2018	1º Q	2º Q	3º Q	TOTAL
PREVISÃO	192.342,37	192.342,37	192.342,37	192.342,37
REALIZADO	-	-	-	-



ÓRGÃO: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

PROGRAMA	CIDADE LIMPA						
GERENTE	SINOMAR ROSA VIEIRA						
CPF	433.168.241-20						
ENDEREÇO	Av. Belo Horizonte, nº 3978, Jardim das Oliveiras, Vilhena/RO						
AÇÃO	Coletar, Transportar e Destinar Resíduos Sólidos Domiciliares						
META	FÍSICA	FINANC.	REC. PROP.				TOTAL
PREVISTA	unid	R\$	5.809.000,00	-	-	-	5.809.000,00
EXECUTADA	unid	R\$	6.613.502,68	-	-	-	6.613.502,68
% REALIZADO	%	113,85 % REALIZADO					113,85 %
GERENTE	SINOMAR ROSA VIEIRA						
CPF	433.168.241-20						
ENDEREÇO	Av. Belo Horizonte, nº 3978, Jardim das Oliveiras, Vilhena/RO						
OBSERVAÇÕES: Ação em andamento.							

2018	1º Q	2º Q	3º Q	TOTAL
PREVISÃO	1.936.333,33	1.936.333,33	1.936.333,33	5.809.000,00
REALIZADO	2.001.163,11	2.087.168,13	2.517.483,37	6.613.502,68



ÓRGÃO: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

PROGRAMA		ÁGUA É VIDA					
GERENTE	CARLOS ROBERTO GAVA						
CPF	390.233.382-00						
ENDEREÇO	Av. Beno Luiz Graebin nº 310, Bairro Jardim América, Vilhena – RO.						
AÇÃO	Perfurar Poço Sem artesiano						
META	FÍSICA	FINANC.	REC. PROP.				TOTAL
PREVISTA	unid	R\$	580.969,95	-	-	-	580.969,95
EXECUTADA	unid	R\$	-	-	-	-	-
% REALIZADO	- %	% REALIZADO					- %
GERENTE	CARLOS ROBERTO GAVA						
CPF	390.233.382-00						
ENDEREÇO	Av. Beno Luiz Graebin nº 310, Bairro Jardim América, Vilhena – RO.						
OBSERVAÇÕES: Ação não realizada em virtude de falta de orçamento para áreas prioritárias do município.							

2018	1º Q	2º Q	3º Q	TOTAL
PREVISÃO	193.656,65	193.656,65	193.656,65	580.969,95
REALIZADO	-	-	-	-

